

PUBLICADO EM JORNAL  
BOL. DE  
N.º 131 de 12.07.1974

DECRETO Nº 1.720/74

de 08 de maio de 1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69, artigo 3º, item V, e de acordo com a Lei nº 1.698 de 6 de dezembro de 1973, artigo 4º, letra "b",

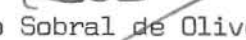
DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas orçamentárias, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes denominações:

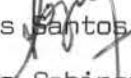
1702-3-3120.05 - <u>Material de Consumo</u> - Governo e Administração Geral .....	250.000,00
1702-4-3120.05 - <u>Material de Consumo</u> - Governo e Administração Geral .....	279.000,00
2805-1-4110.42 - <u>Obras Públicas</u> - Viação, Transportes e Comunicações .....	110.000,00
2806 - 4130.42 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Viação, Transportes e Comunicações .....	699.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 08 de maio de 1974.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro.

  
Terezinha dos Santos Kójió  
Chefe de Gabinete